



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 10/2021 - TGA-GAB/TGA-DG/CTGA/RTR/IFMT

**Edital Nº 10/2021 - TGA-GAB CHAMADA 2021/2022 -
PROJETOS DE PESQUISA DE LIVRE INICIATIVA**

Publicado em 11/05/2021

O Diretor-Geral do *campus* Avançado Tangará da Serra, por meio do Setor de Pesquisa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 728, de 19/04/21, D.O.U. de 20/04/21, TORNA PÚBLICO o processo de Seleção de Projetos de Pesquisa de Iniciação Científica de Livre Iniciativa, para serem desenvolvidos ao longo do ano de 2021, de acordo com a disposição deste edital em consonância com as normas vigentes: Resolução CONSUP Nº 20/2010 – PROIC – Programa Institucional de Iniciação Científica IFMT, Resolução CONSUP Nº 59/2018 – Regulamento de Atividades Docentes (RAD) do IFMT; Resolução CONSUP Nº 13/2019 – Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2019/2023; e Resolução CONSUP nº 14/2019 – Regulamento do Programa de Valorização da Produção da Pesquisa e Extensão(PVPE) do IFMT.

1. DOS OBJETIVOS

1. Oportunizar o registro de projetos de pesquisa desenvolvidos por livre iniciativa dos(as) servidores(as) do IFMT *campus* avançado Tangará da Serra.
2. Despertar vocação científica e o envolvimento com métodos e técnicas de pesquisa, estimulando-os ao desenvolvimento do pensar científico e criativo;
3. Incentivar novos talentos entre estudantes de Ensino Médio integrado e Ensino Superior.
4. Contribuir para a formação científica dos discentes das diversas modalidades de ensino do *campus* avançado Tangará da Serra.
5. Estimular pesquisadores a envolverem alunos de Ensino Médio integrado e graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural.
6. Proporcionar ao discente o desenvolvimento do pensamento científico através da aprendizagem da metodologia científica, bem como das técnicas aplicadas à pesquisa.
7. Envolver os pesquisadores nas atividades de formação, desenvolvimento tecnológico e inovação.
8. Estabelecer a pesquisa como princípio educativo, valorizando a associação entre a pesquisa, o ensino e a extensão.
9. Garantir institucionalização, acompanhamento e certificação pelo *campus*, das ações de pesquisa, desenvolvidas por livre iniciativa de estudantes e servidores.

2. DOS PROPONENTES

1. Os requisitos para o coordenador do projeto são:
 - a. Pertencer ao quadro de servidores ativos do IFMT *campus* avançado Tangará da Serra.
 - b. Não estar afastado para capacitação ou outro tipo de licença/afastamento e não estar aprovado em processo de remoção e/ou redistribuição.
 - c. Não possuir inadimplências com o Setor de Pesquisa do *campus* avançado Tangará da Serra.
2. O coordenador deverá indicar o estudante voluntário no SUAP - Módulo

- Pesquisa, na aba equipe, com carga horária de no mínimo 04 (quatro) e no máximo 08 (oito) horas semanais.
3. A carga horária do pesquisador colaborador deverá ser de no máximo 04 (quatro) horas semanais, conforme Resolução do CONSUP N° 59/2018.
 4. Cada proposta deverá ter apenas um servidor coordenador, que será o proponente, no mínimo 01 e no máximo 04 discentes colaboradores, e até 03 colaboradores para a equipe de execução.
 5. Os estudantes envolvidos deverão estar devidamente matriculados em algum curso regular do IFMT *campus* avançado Tangará da Serra.
 6. No detalhamento das Metas/Atividades no SUAP – Módulo Pesquisa, todos os membros da equipe devem ter atividades atribuídas ao logo do projeto.
 7. Os pesquisadores poderão participar simultaneamente como coordenador e/ou membro da equipe executora, em até 02 (dois) projetos de pesquisa científica de livre iniciativa, desde que atendido o limite de carga horária estabelecido pela Resolução do CONSUP N° 59/2018 e conforme disponibilidade aprovada pela chefia imediata.
 8. Todos os participantes deverão ter Currículo Lattes atualizado.

3. DOS DEVERES DO COORDENADOR

1. Ser o responsável pelas atividades de pesquisa bem como e zelar pelo bom desempenho dos componentes da equipe no desenvolvimento das ações a eles atribuídas.
2. Disponibilizar até 08 horas semanais para as atividades do projeto, conforme anexo II da Resolução do CONSUP N° 059/2018, que trata sobre o Regulamento das Atividades Docentes do IFMT.
3. Orientar aos colaboradores (Pesquisador Voluntário – Servidor do IFMT) da proposta que os mesmos, conforme Resolução do CONSUP N° 059/2018, poderão disponibilizar até 04 horas semanais.
4. Orientar e supervisionar os discentes e demais integrantes da equipe de execução da proposta.
5. Comunicar formalmente ao Setor de Pesquisa do *campus* inclusão ou exclusão de bolsistas, ou membro da equipe executora, com a devida justificativa, no prazo máximo de 15 dias corridos.
6. Em caso de cancelamento da ação, comunicar formalmente, com a devida justificativa, o Setor de Pesquisa do *campus*, no prazo máximo de 15 dias após a paralisação das atividades da ação.
7. Alimentar as seguintes informações dos projetos na plataforma SUAP, Módulo Pesquisa:
 - a. Registro de Execução de atividades com as devidas comprovações (fotos, lista de chamadas).
 - b. Colocar as listas de presença, fotos e demais materiais que possam comprovar a execução das metas e atividades nos anexos gerais do projeto.
 - c. Certificações e publicações científicas oriundas do projeto.
8. Participar, quando convocado, de reuniões promovidas pelo Setor de Pesquisa do *campus*;
9. Excluir da equipe executora os discentes que:
 1. Desistirem ou se desligarem do curso; e
 2. Apresentarem desempenho insuficiente nas atividades atribuídas.
10. Manter o currículo Lattes atualizado.

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS ACADÊMICOS INTEGRANTES DA EQUIPE

1. Ter desempenho satisfatório nas tarefas que lhe forem atribuídas;
2. Disponibilizar no mínimo 04 (quatro), e no máximo 08 (oito) horas semanais para execução do projeto;
3. Quando convocado, participar de reuniões promovidas pelo Setor de Pesquisa do *campus*;

4. Auxiliar o coordenador da ação na elaboração do(s) relatório(s) parcial e final da ação;
5. Preencher e assinar o Termo de Compromisso de Participante;
6. Manter seus dados pessoais atualizados no Setor de Pesquisa do *campus*;
7. Manter o currículo Lattes sempre atualizado;

5. DAS ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. DEFINIÇÕES

1. **Projeto pesquisa:** ação formalizada, com objetivo específico e período determinado, visando resultado de interesse para a comunidade acadêmica do IFMT *campus* avançado Tangará da Serra, proporcionando um elo maior entre o ensino, pesquisa e extensão;
2. Toda proposta deverá conter:
 - a. Metas e Atividades que atendam as demandas finais do projeto.

2. DIRETRIZES

As propostas deverão atender às seguintes diretrizes:

1. Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
2. Contribuição para a formação e cultura científica dos discentes;
3. Produção de conhecimento;
4. Relação dialógica com os eixos temáticos ofertados pelo *campus*.

5.3 PRAZO DE DESENVOLVIMENTO/VIGÊNCIA DA AÇÃO

5.3.1 A data de início das atividades referentes às ações propostas e aprovadas será após o aceite e homologação pelo Setor de Pesquisa;

5.3.2 O prazo de execução informado na proposta poderá ser de no mínimo 06 (seis) meses, e no máximo de 01 (ano) corrido, mediante solicitação formal ao Setor de Pesquisa.

6. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As submissões ocorrerão exclusivamente por meio do preenchimento e envio dos formulários disponíveis no SUAP – Módulo Pesquisa (<https://suap.ifmt.edu.br>), os quais poderão ser acessados através do link do menu lateral esquerdo, seguindo o caminho “Pesquisa”, “Projetos”, “Submeter projetos”, selecionar o Edital N° 08/2021 - TGA-GAB.

6.2 As submissões poderão ser realizadas a partir de 11 de maio de 2021.

6.3 A estrutura da proposta deverá conter:

- a) Título da Proposta;
- b) Resumo;
- c) Palavras-chave;
- d) Introdução;
- e) Objetivo Geral e Específicos;
- f) Justificativa;
- g) Revisão Bibliográfica;
- h) Metodologia;
- i) Resultados Esperados;
- j) Cronograma de execução através de etapas;
- l) Acompanhamento e Avaliação;

m) Referências Bibliográficas.

Publicação do Edital	11/05/2021
Período para inscrição através do SUAP/Módulo Pesquisa	11/05/2021 a 24/05/2021
Avaliação e seleção dos projetos	25 a 28/05/2021
Divulgação do Resultado	31/05/2021
Prazo para interposição de recurso	Até 23h59min do dia 01/06/2021
Prazo para análise de recursos	Até 23h59min 03/06/2021
Período de Execução do Projeto	01/06/2021 a 01/06/2022
Prazo para envio do relatório final	Até 30 dias após encerramento
Certificação	Até 45 após a entrega do relatório final

6.4 Caso a ação envolva parcerias específicas com outros setores da sociedade, externos ao Instituto Federal de Mato Grosso *campus* avançado Tangará da Serra deverá(ão) ser anexado(s) à proposta no ato de sua inscrição o(s) documento(s) de comprovação de anuência(s) do(s) parceiro(s) (para cada instituição/entidade parceira um documento assinado por seu representante, atestando a parceria durante o período de execução da ação proposta);

6.5 O coordenador da proposta deverá apresentar no ato de submissão a Declaração de Anuência e Compatibilidade de Horários (Anexo IV) – devidamente assinada:

6.5.1 Esta etapa é eliminatória e não acumulará pontos para a classificação do projeto. Essa declaração deve ser emitida no módulo SUAP-Documents/Processos e anexada no SUAP Módulo Pesquisa no momento da submissão - (orientação Anexo IV);

6.6 Os proponentes que tiverem inadimplentes com o Setor de Pesquisa *docampus* deverão regularizar suas pendências até a data de submissão da proposta. Caso as pendências não sejam regularizadas, a proposta será desclassificada.

6.6.1 A verificação de inadimplência será feita na pré-seleção do projeto pelo responsável pelo Setor de Pesquisa do *campus*, sendo uma etapa eliminatória, mas que não acumulará pontos para a classificação do projeto.

7. DOS PROCESSOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 A seleção dos projetos de pesquisa será realizada por uma comissão própria, indicada diretamente pelo módulo SUAP-Pesquisa e/ou formada por servidores do *campus* avançado Tangará da Serra. Não poderão integrar a comissão o servidor que tenha submetido projetos ao edital.

7.2 A proposta, para ser considerada **APROVADA**, deverá obter média final igual ou superior a 6,0 (seis). Os critérios de seleção e suas respectivas pontuações contam no quadro abaixo.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PROJETO		
ITEM DE ANÁLISE	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1. Conformidade com o edital	O projeto está adequado com o edital e consta com seus anexos devidamente preenchidos?	0 - 10
2. Introdução	O item discute a importância da realização da pesquisa para a ciência e a sociedade?	0 - 10
3. Questão de pesquisa	O trabalho apresenta uma questão de pesquisa que visa a ser respondida pela investigação?	0 - 10
4. Objetivos	O objetivo geral possui formulação consistente e coerente com o tema e o problema de pesquisa? Os objetivos específicos definem metas específicas da pesquisa e viabilizam o alcance do objetivo geral?	0 - 10
5. Justificativa	A justificativa apresenta relevância prática e/ou	0 - 10

	intelectual contribuindo para a compreensão ou solução do problema de pesquisa. Clareza acerca da defesa das propostas e do porquê do pesquisador desenvolver a pesquisa?	
6. Revisão bibliográfica e referências	A proposta utiliza citações da literatura e argumentos próprios e coerentes com a proposta do projeto, tendo o referencial de acordo com as citações no corpo do texto? As configurações atendem às normas da ABNT?	0 - 10
7. Metodologia	Apresenta com clareza a natureza da pesquisa (Qualitativa, Quantitativa ou Mista)? Está claro o processo de levantamento e coleta de dados e suas respectivas técnicas?	0 - 10
8. Resultados esperados	Expõe de forma clara as contribuições da realização do estudo e seus desdobramentos com o tripé ensino, pesquisa e extensão? Apresenta uma devolutiva para a sociedade acadêmica?	0 - 10
9. Cronograma de execução através das etapas	A apresentação das ações bem como suas atribuições para a equipe executora, estão de forma clara e coerente? O período de execução da pesquisa foi apresentado?	0 - 10
10. Relevância da Proposta para o Ensino e a Extensão no IFMT Campus Avançado Tangará da Serra	A proposta apresenta aproximações com o Ensino e a Extensão no IFMT Campus Avançado Tangará da Serra?	0 - 10

7.3 Somente serão apreciadas propostas cujos proponentes estejam em situação regular, isento de pendências com o Setor de Pesquisa do *campus*.

7.4 Cada proposta será avaliada por três avaliadores, que serão indicados diretamente no SUAP-Pesquisa – denominados Comissão de Avaliação, tendo seu cálculo final a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA FINAL DO PROJETO} = \frac{\text{Soma da nota dos 03 avaliadores} / 10}{(10 = \text{Número de critérios de avaliação}) / (03 \text{ Número de avaliadores})}$$

8. DAS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1 A chamada não prevê auxílio financeiro para os projetos/ação, bem como bolsas estudantis.

9. DOS RECURSOS

9.1 Será admitido recurso contra o presente Edital, que deverá ser encaminhado diretamente no Sistema SUAP – Módulo Pesquisa até as 23h59, horário oficial de Cuiabá-MT, na data limite estabelecida no cronograma de atividades deste Edital;

9.2 O Setor de Pesquisa não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

10.2 O IFMT *campus* avançado Tangará da Serra deverá ser mencionado em toda publicação

e/ou apresentação de resultados das atividades vinculadas à ação;

10.3 Ao término do projeto, o SUAP – Módulo Pesquisa emitirá certificado ao orientador, aos discentes bolsistas de Iniciação Científica e aos voluntários que tiverem cumprido todas as etapas do programa.

10.4 A certificação de pesquisador colaborador e de bolsista voluntário só será realizada se os mesmos estiverem constando na equipe na submissão do projeto de pesquisa.

10.5 É de inteira responsabilidade do proponente:

a) as informações prestadas em sua submissão;

b) tomar conhecimento das publicações do Campus no âmbito deste Edital.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Pesquisa, acompanhado da Chefia do Departamento de Ensino e da Direção Geral.

Tangará da Serra/MT, 11 de maio de 2021.

Gilcelio Luiz Peres

Diretor Geral

Port. 728, de 19/04/2021

D.O.U de 20/04/2021

IFMT *campus* avançado Tangará da Serra

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR COLABORADOR - VOLUNTÁRIO

DADOS PESSOAS	
NOME COMPLETO:	
Nº CPF:	E-MAIL:
ÁREA DE FORMAÇÃO: (graduação)	
TITULAÇÃO/ÁREA: (Maior)	
Link Currículo Lattes:	
MATRÍCULA SUAP:	
CARGO:	

Através deste termo, na condição de **Coordenador do Projeto**, assumo os compromissos e obrigações descritos no Edital nº 10/2021-TGA-GAB, e conforme segue:

1. Desenvolver as atividades descritas no projeto de forma a não prejudicar minhas demais atribuições no IFMT.
2. Executar o projeto dentro do prazo previsto no edital.
3. Cumprir com o preenchimento das atividades planejadas, do relatório final, lançamento de fotos e todas as informações pertinentes referentes para conclusão do projeto no módulo SUAP pesquisa.
4. Acompanhar o desenvolvimento do trabalho de toda equipe executora do projeto de pesquisa, responsabilizando-se por informar o Setor de Pesquisa quando da desistência da participação do estudante e demais pesquisadores do projeto.
5. Participar, quando solicitado, e responsabilizar-se pela participação da equipe executora do projeto, nos eventos de ensino, pesquisa e promovidos pelo IFMT, com apresentação oral e/ou de banners, a exemplo do WORKIF, realizado pela Reitoria, e das Jornadas de Ensino, Pesquisa e Extensão desenvolvidas nos *campi*.

O presente Termo de Compromisso tem vigência de ___/___/___ a ___/___/___, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações são verdadeiras.

Tangará da Serra, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Coordenador

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO VOLUNTÁRIO

DADOS PESSOAS	
NOME COMPLETO:	
Nº CPF:	E-MAIL:
CURSO:	
ANO/SEMESTRE/TURMA:	
Link Currículo Lattes:	

Através deste termo, eu, na condição de aluno voluntário, assumo os compromissos e obrigações que seguem, conforme Edital nº 10/2021-TGA-GAB, e conforme seguem:

1. Dedicar-me às atividades do projeto, dispondo de, no mínimo, 4,0 (quatro) e no máximo 08 (oito) horas semanais para o desenvolvimento do projeto orientado pelo coordenador do projeto, com devidos registros de data e ação a ser desenvolvidas.
 2. Manter o Currículo Lattes atualizado com os dados e impactos do projeto.
 3. Participar dos eventos institucionais do IFMT *campus* avançado Tangará da Serra na condição de monitor e apresentador de trabalhos.
 4. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do IFMT.
- Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações são verdadeiras.

Tangará da Serra, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do aluno voluntário

Assinatura do responsável legal pelo aluno
(Apenas para alunos menores de 18 anos)

Assinatura do coordenador do projeto

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO DO PESQUISADOR
COLABORADOR - VOLUNTÁRIO

DADOS PESSOAS	
NOME COMPLETO:	
Nº CPF:	E-MAIL:
ÁREA DE FORMAÇÃO: (graduação)	
TITULAÇÃO/ÁREA: (Maior)	
Link Currículo Lattes:	
EMPRESA/INSTITUIÇÃO:	
CARGO:	

Através deste termo, na condição de Pesquisador Colaborador Voluntário do Projeto, assumo os compromissos e obrigações descritos Edital nº 10/2021-TGA-GAB, e também conforme seguem:

1. O objeto de estudo do projeto de pesquisa está alinhado com uma ou mais áreas de conhecimento do campus do pesquisador e não deverá ter sido submetido e aprovado em outro edital;
2. Dispor de carga horária para desenvolver as atividades de pesquisa;
3. Auxiliar na orientação de estudantes no período de vigência da bolsa, de acordo com o plano de trabalho de cada estudante, em consonância com os objetivos específicos e cronograma de atividades do projeto;
4. Auxiliar na execução do projeto de pesquisa;
5. Manter o Currículo Lattes atualizado com dados e impactos do projeto;

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações são verdadeiras e que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido.

O presente Termo de Compromisso tem vigência de ___/___/___ a ___/___/___, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

Tangará da Serra, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do Pesquisador / Voluntário

Assinatura do Pesquisador / Coordenador do Projeto

ANEXO IV

Orientações para emissão do documento eletrônico – Declaração de Anuência (Anexo VI)

1. No SUAP, abrir o módulo “Documentos Eletrônicos” – “Documentos” – “Adicionar Documento de Texto”.
2. Tipo do Documento: “Declaração”.
3. Modelo: “Anuência da Chefia Imediata”.
4. Editar Texto - SOMENTE as informações que estão em destaque vermelho – Selecionar “Concluir”.
5. Selecionar “Solicitar Assinatura” – escolher pessoa (localize o nome da chefia imediata e selecione-o). Depois clique em “Enviar Solicitações”.
6. O SUAP enviará para o e-mail da chefia imediata, deixando o documento disponível que para ele assine. Mesmo assim, entre em contato com sua chefia para checar o recebimento e a assinatura.
7. Após assinatura, salvar o documento em formato PDF no seu computador e anexar ao projeto, no módulo “Pesquisa” – “Equipe” – “Gerenciar Anexos”.

Documento assinado eletronicamente por:

- Gilcelio Luiz Peres, DIRETOR - CD0003 - TGA-DG, em 11/05/2021 16:04:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 181176

Código de Autenticação: 343fb796b4



